

RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 16 DE 28 DE JUNHO DE 2023 - CMAS- PIUMHI – MG

Por meio desta Retificação, o Conselho Municipal de Assistência Social de Piumhi-MG, retifica a Resolução do CMAS nº 16 de 28 de junho de 2023, que “Dispõe sobre a alteração do §2º do art. 15, art. 19 e art. 20, todos da Resolução nº 04 de 07 de março de 2022 – CMAS – Piumhi-MG e dá outras providências.”, para correção de erro material - Ata nº 16/2024.

Art. 1º. Fica retificado o Art. 4º da Resolução do CMAS nº 16 de 28 de junho de 2023, passando a constar a seguinte redação:

Onde se lê:

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação revogando todas as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 04 de 07 de março de 2.022 – CMAS- PIUMHI – MG.

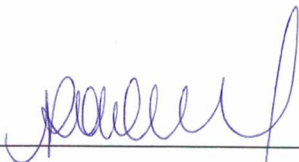
Leia-se:

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Art. 2º. Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Os demais itens da citada Resolução permanecem inalterados.

Piumhi-MG, 17 de julho de 2024.



Polyana de Oliveira Tomé
Presidente do CMAS